Publicado
Em 26/11/83

Lei nº 20/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, dá outras providências.

Jozon Andrade Cardoso, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no Uso de suas Atribuições Legais,

FAZ SABER;

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e Ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$. 1.958.322,00 (hum milhão, novecentos, cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros), destinado a atender dotações insuficientes do orçamento em execução, a saber:

0300 - Divisão Administrativa

0320 - Setor de Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$.	176.100,00
3.2.5.1 - Inativos	Cr$.	234.300,00
3.2.5.2 - Pensionistas	Cr$.	101.600,00
3.2.5.3 - Salário - Família	Cr$.	17.200,00
Total das despesas do Setor de Pessoal	Cr$	519.200,00

Total das Despesas da Divisão Administrativa ... Cr$ 519.200,00

0400 - Divisão de Fazenda

0410 - Setor de Tesouraria

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 520.200,00

3.2.5.3 - Salário-Família ..... Cr$ 36.900,00

Total das despesas do Setor de Tesouraria ..... Cr$ 557.100,00

0420 - Setor de Tributação e Fiscalização

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 420.000,00

3.2.5.3 - Salário-Família ..... Cr$ 33.800,00

Total das despesas do Setor de Tributação e Fiscalização ..... Cr$ 453.800,00

Total das Despesas da Divisão de Fazenda ..... Cr$ 1.010.900,00

0500 - Divisão de Viação e Transportes

0540 - Setor de Oficina Mecânica e Garagem Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 428.222,00

Total das despesas do Setor de Oficina Mecânica e Garagem Municipal ..... Cr$ 428.222,00

Total das Despesas da Divisão de Viação e Transportes Cr$ 428.222,00

T O T A L ..... Cr$ 1.958.322,00

Artigo 2º. - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento de dotações do orçamento em execução, a saber:

0500 - Divisão de Viação e Transportes

0510 - Serviço Rodoviário Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 587.560,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .. Cr$ 1.000,00

Total das despesas do Serviço Rodoviário Municipal ..... Cr$ 588.560,00

0520 - Estação Rodoviária Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... Cr$ 469.762,00

Total das despesas da Estação Rodoviária Municipal .. Cr$ 469.762,00

0530 - Setor de Ruas e Avenidas

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr$.	670.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$.	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr$.	30.000,00
Total das despesas do Setor de Ruas e Avenidas	Cr$.	900.000,00
Total das Despesas da Divisão de Viação e Transportes	Cr$.	1.958.322,00
TOTAL	Cr$	1.958.322,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaripitã, Em 14 de Novembro de 1.983.-

José Andrade Santana
Prefeito Municipal